



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### RELATÓRIO

<b>1ª Reunião da Comissão de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão (CPCAI) - 2023</b>	<b>Data:</b> 11.5.2023
<b>Local:</b> Sala de Reunião 1 - 1º Andar e MS Teams	<b>Horário:</b> 13:00 h às 14:30h

<b>Integrantes da CPCAI</b>	<b>Área</b>
Hugo Pereira Filho (Presidente da Comissão)	DIGER
Sirlei Rocha Doth Moura	NAI
Letícia Passos Priante	ASSAI
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG/NGE
Maria Cecília de Sá Arruda	SPR
Danielle Ribeiro Furtado Barbosa Mendes	SCR
Themis Maria Correia Carmo	STI/COELE
Edna Fernandes Saboia	STI/COELE
Denise Brito Rebouças Freitas	STI/SEWEB
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão	SGP/SECAP
Hamilton Brainer Pires	SAD/SAREN
Elizon Vieira de Oliveira	13ª ZE - IGUATU
Carlos Hélder Silveira Capistrano	94ª ZE - FORTALEZA

## PAUTAS

### 1. Alteração da portaria de composição da CPCAI

<b>Informação/Deliberação</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
Considerando que o presidente eleito para o biênio 2023/2025, Des. Raimundo Nonato Silva Santos tomará posse no dia 2 de junho, deliberou-se submeter à futura gestão a alteração da portaria de composição da CPCAI, tendo em conta as exigências da Resolução CNJ N°401/2021 e de outras normas pertinentes.	ASSAI NAI	31/05/2023

### 2. Adequação da Resolução TRE-CE n° 659/2017 às Resoluções CNJ n° 400, 401 e 403/2021 (PAD n° 15564/2021)

<b>Informação/Deliberação</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
Aguardar as diretrizes e orientações da próxima gestão para realizar a revisão da Resolução TRE-CE nº 659/2017, que trata do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, a fim de adequá-la às normas do CNJ.	ASSAI NAI	31/05/2023

### 3. Elaboração do Plano Institucional de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (PAID 2023-2024)

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Foram apresentadas as seguintes sugestões para composição do Plano Institucional de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (PAID 2023-2024):</p> <p>a) incluir plano de ação específico para ampliar a convocação de pessoas com deficiência e de pessoas de outros grupos minoritários para a realização de eleições inclusivas, contemplando a diversidade, a exemplo do projeto de inclusificação realizado pela Zona 28 de Juazeiro do Norte;</p> <p>b) planejar ações de sensibilização e capacitação de chefes de cartório sobre acessibilidade, diversidade e inclusão, em ano não eleitoral;</p> <p>c) ampliar políticas e planos de ação destinados ao público interno para, além das pessoas com deficiência, incluir outras minorias sociais, tais como negras e negros, quilombolas, indígenas, pessoas LGBTQIAPN+, população em situação de rua etc;</p> <p>d) sugerir que as ações do PAID sejam planejadas e acompanhadas pela CPCAI, que segundo deliberação anterior, passará a ser designada Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI).</p> <p><b>Deliberação:</b></p> <p>Submeter sugestões à próxima gestão e aguardar as diretrizes e orientações para elaborar o Plano Institucional de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (PAID 2023-2024), com o envio do presente relatório e de informação acerca da atuação da CPCAI e do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará.</p>	ASSAI NAI	31/05/2023

## EXTRAPAUTA

### Medalha do Mérito Eleitoral Des. Faustino Albuquerque e Sousa

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
A CPCAI parabenizou o servidor Elizon Vieira de Oliveira, integrante da comissão, pelo recebimento da Medalha do Mérito Eleitoral Des. Faustino Albuquerque e Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, especialmente na promoção da acessibilidade e da inclusão no âmbito da Justiça Eleitoral.	--	--



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI ROCHA DOTH MOURA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 19/05/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PASSOS PRIANTE**, **ASSESSORA**, em 22/05/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO**, **DIRETOR-GERAL**, em 22/05/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA FERNANDES SABOIA**, **COORDENADORA**, em 22/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA CORREIA CARMO**, **ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 22/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE RIBEIRO FURTADO BARBOSA MENDES**, **ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 22/05/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZON VIEIRA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/05/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HELDER SILVEIRA CAPISTRANO**, **CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 22/05/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BRITO REBOUCAS FREITAS**, **ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 23/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 24/05/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON BRAINER PIRES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/05/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA DE SA ARRUDA**, **SECRETÁRIA**, em 25/05/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0239949&crc=F5F32994](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0239949&crc=F5F32994), informando, caso não preenchido, o código verificador **0239949** e o código CRC **F5F32994**.